

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Deliberação 429/CMDPI/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Campo Grande- MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. 9.275 de 30 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do CMI, da Lei Municipal 5.131 de 27 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a reformulação do FMI com alteração introduzida pela Lei n. 5.406 de 14 de novembro de 2014, Decreto Municipal n. 12.559 de 19 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI e o Decreto n. 12.624 de 07 de maio de 2015, que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015, e consubstanciada na aprovação da plenária e da **263ª Sessão Ordinária de 30 de julho de 2025.**

Considerando a Deliberação n. 77/CMI/2015 de 20/07/2015 que dispõe sobre a captação de Recursos pelo FMI.

DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR os Pareceres n. 16/2025, n. 17/2025 e n. 18/2025, n. 19/2025, n. 20/2025 e n. 21/2025 da Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - APROVAR os projetos aptos a receber recursos do Fundo Municipal do Idoso à entidade constante no anexo único dessa deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

Cons.ª Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI.

Anexo único da Deliberação 429/CMDPI/2025

Entidade	Modalidade	Projeto	Recurso do Projeto 80%	Recurso do FMI 20%	Recurso Pleiteado	Situação
SIRPHA – Lar do Idoso	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	“Projeto Técnico”.	R\$ 233.240,00	R\$ 58.310,00	R\$ 291.550,00	APROVADO
Associação Asilo São João Bosco	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	“Colaboradores, Equipe Motivada, Instituição Forte”.	R\$ 120.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00	APROVADO
Fundação Manoel de Barros	Políticas Sociais Básicas com atividade de convivência	“Ativa Idade – Sua Melhor Versão”.	R\$ 867.970,00	R\$ 216.992,50	R\$ 1.084.962,50	APROVADO
Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	“Cuidar Mais e Transformar Vidas: ABREC Meio”.	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	APROVADO
Casa Espaço Luz Centro Bem Viver	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	“Inclusão Digital para Terceira Idade”.	R\$ 143.960,00	R\$ 35.990,00	R\$ 179.950,00	APROVADO
Casa Espaço Luz Centro Bem Viver	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	“Tempo de Qualidade III – Hidroginástica para Idosos”.	R\$ 107.300,00	R\$ 26.825,00	R\$ 134.125,00	APROVADO

DELIBERAÇÃO N. 430/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições, e consubstanciada na aprovação da plenária da **263ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de JULHO de 2025.**

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer nº 22/2025, 23/2025 e 24/2025 da Comissão de Orçamentos e Finanças – COFI do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso – CMDPI.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

Cons.ª Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 27/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 06 de agosto 2025.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 27/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HBA3911	036790/2025-75	MA00155425-60503	PROVIDO
HTE7522	037291/2025-41	REN0493541-74550	PROVIDO
HTE7522	037294/2025-39	LEN0070476-74550	PROVIDO
HTE7522	037300/2025-30	REN0429847-74550	PROVIDO
HTE7F22	037273/2025-69	REN0569522-74550	NAO CONHECIMENTO
HTE7F22	037278/2025-82	LEN0100206-74550	NAO CONHECIMENTO
NRG5126	037315/2025-15	GT00053186-59670	NAO PROVIDO
QAL1433	032212/2025-97	NMS2504801-50020	NAO CONHECIMENTO
RWD8J83	036839/2025-62	GT00050829-73400	NAO PROVIDO
SLY1F87	039197/2025-53	LEN0134090-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039198/2025-16	LEN0134117-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039199/2025-89	LEN0134087-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039200/2025-66	LEN0134078-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039201/2025-29	MV00349670-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039202/2025-91	MA00151030-60503	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039205/2025-80	REN0685779-74550	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039206/2025-42	LEN0134064-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039208/2025-78	LEN0133655-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039211/2025-82	REN0685764-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039212/2025-45	REN0685777-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039213/2025-16	REN0685752-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039214/2025-71	LEN0134093-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039216/2025-04	LEN0134096-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039217/2025-69	MA00151200-60503	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039218/2025-21	REN0700814-74630	NAO PROVIDO
SLY1F87	039220/2025-73	LEN0134114-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039221/2025-36	REN0687372-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039223/2025-61	LEN0134075-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039225/2025-97	LEN0134088-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039226/2025-50	REN0686011-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039229/2025-48	LEN0134068-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039230/2025-27	REN0690685-74550	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039231/2025-90	REN0686004-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039232/2025-52	REN0685977-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039234/2025-88	LEN0134103-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039235/2025-41	REN0686413-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039236/2025-11	LEN0133606-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039237/2025-76	LEN0133790-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039239/2025-00	LEN0116136-74630	NAO PROVIDO
SLZ2H45	036795/2025-99	NQ00168738-60501	NAO PROVIDO
SMD7I73	036804/2025-88	GT00038588-67000	NAO PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 28/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI I cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETTRAN via única de requerimento